

ANEXO I-V

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – BA Endereço: Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Bairro: Centro Administrativo da Bahia Seção de Gestão de Almoxarifado – CEP: 41745-001 – Salvador/BA Responsável: Lutero Rodrigues da Silva (lusilva@tre-ba.jus.br e segea@tre-ba.jus.br))		
EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO		
EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDORA: COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI		
TRANSPORTADORA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		
DANFE/Nota fiscal de remessa nº: 000158449	DANFE/Nota fiscal de venda nº: 158401	
MODALIDADE: Rodoviário	DATA PREVISTA PARA ENTREGA: 08/07/2022	
Nº DE CAIXAS ENTREGUES: 20	PESO TOTAL (Kg): 282,769	
Responsável da Transportadora:	Assinatura:	Data: 08/07/2022
Responsável do TRE pelo RECEBIMENTO PROVISÓRIO: JOSÉ DE CARVALHO RIBEIRO	Assinatura: (carimbo ou matrícula) 3094-166	Data: 08/07/2022
Aos responsáveis pelo recebimento provisório e recebimento definitivo no TRE:		
1. O material recebido corresponde aos exemplares do Código Eleitoral anotado e legislação complementar – 15ª Edição, cujo produto e o frete serão pagos pelo TSE conforme contrato firmado com a empresa. 2. Para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, verifique se as quantidades de caixas discriminadas na nota fiscal correspondem ao número de caixas entregues ao TRE. O recebimento provisório se realizará no momento da entrega, mediante assinatura do responsável do TRE no campo de Recebimento Provisório, deste termo, e na nota fiscal de simples remessa. Caso haja divergência, entre em contato com a fiscalização do TSE pelos telefones 61-3030-9161 ou 61-3030-9185, ou pelo email segraf@tse.jus.br. 3. Não deverá ser recebido material em discordância. 4. Para o ACEITE (recebimento definitivo), deve haver conferência quantitativa e qualitativa do material, por amostragem, a fim de verificar se há incompatibilidade com as especificações ou falhas explícitas. Eventuais faltas de Códigos ou falhas na impressão estão cobertas por garantia do contrato, devendo ser solicitada, imediatamente, reposição dos exemplares ao TSE, justificando o motivo através do email segraf@tse.jus.br, com cópia para cedip@tse.jus.br. 5. Solicita-se que o material seja conferido, a fim de verificar se corresponde aos exemplares do Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar – 15ª Edição. Não há a necessidade de verificar todas as caixas para que seja emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO. 6. A conferência por amostragem deverá ser feita em quantidade correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade de caixas de formulário recebidas, observando-se o limite mínimo de 3 (três) e o limite máximo de 30 (trinta) caixas a serem conferidas. 7. Após a conferência, caso não haja incompatibilidade com as especificações ou falhas explícitas, emita o TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE, por meio deste documento, mediante do responsável do TRE no campo de Recebimento Definitivo. 8. O TRE terá um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento provisório para realizar a conferência por amostragem e remeter ao TSE cópia assinada e preenchida do presente TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE, LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO e a Nota Fiscal de Simples Remessa para o e-mail segraf@tse.jus.br, com cópia para cedip@tse.jus.br. 9. O TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE por parte do TRE NÃO ISENTA a contratada de efetuar as reposições necessárias, sem ônus ou obrigações para o TSE. Também não exclui as multas e/ou responsabilidades civil e penal caso sejam constatadas inadequações no fornecimento do objeto ou a entrega fora dos prazos estipulados no contrato. Garantia de 90 (noventa) dias, a partir da data do último recebimento definitivo.		
Responsável do TRE pelo RECEBIMENTO DEFINITIVO: Lutero Rodrigues da Silva	Assinatura: Matrícula: 3094-500	Data: 08/07/2022